

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Segunda dose da vacina contra a Covid-19 começa a ser aplicada em Barreiras



A Prefeitura de Barreiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou a vacinação da segunda dose contra a Covid-19. A vacina CoronaVac produzida pelo Instituto Butantan em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac, está sendo aplicada nos idosos que residem em instituições de longa permanência, população indígena e nos profissionais que atuam diretamente no enfrentamento do novo Coronavírus, conforme protocolos do Ministério da Saúde e o Plano Municipal de Imunização. Os 26 moradores do Abrigo dos Idosos São João Batista foram os primeiros a serem vacinados com a segunda dose. As 2.050 doses do imunizante chegaram em Barreiras na última quinta-feira (11) e na manhã desta

terça-feira, o secretário de saúde, Melchisedec Neves, esteve no Abrigo dos Idosos acompanhando o início da segunda dose da vacinação juntamente com a secretária de assistência social, Karlúcia Macêdo, subsecretária Carmelita Pimentel e a coordenadora do Programa de Imunização (COPIM), Renata Queiroz. Dois pontos de Drive-thru foram montados para atender exclusivamente os profissionais de saúde durante toda semana, um em frente à Unidade de Saúde Martina Clara, em Barreirinhas, e o outro em frente à Câmara de Vereadores, no Centro. “Todas as pessoas imunizadas com a primeira dose, em 19 de janeiro, agora receberão esta segunda. Além dos internos do Abrigo, a população indígena será imunizada em sua comunidade, os profissionais de saúde nos drive-thru estrategicamente montados para atender com mais comodidade, cuidado e agilidade”, explicou o secretário. No Abrigo dos Idosos também receberam a vacina as 22 pessoas que atuam na linha de frente como cuidadores, fisioterapeutas, enfermeiros, cozinheiros e auxiliares gerais. Durante toda a pandemia o local ficou fechado para visitas e os cuidados foram dobrados pela coordenação. “A vacina é uma prevenção e mesmo vacinados vamos continuar tomando todos os cuidados necessários, foi preciso limitar os acessos e a comunicação com familiares e pessoas próximas está sendo feita por meio de chamadas de vídeo”, disse a coordenadora do local, Francisca de Fátima Silva.

ANUNCIE AQUI

JORNAL
GAZETA DO OESTE
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

insight
comunicação

77 **3612-7476**

77 **3611-0095**

77 **9.8105-1014** vivo

Rua Profª Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar
Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP 47802-200

www.jornalgazetadoeste.com.br
gazetadoeste@yahoo.com.br



Você gostaria de
ser ABANDONADO ?
Ele também não
gostou !

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVROS MERCANTIS

A empresa **Sampaio & Vieira Construtora Ltda.**, inscrita na Receita Federal com CNPJ 31.295.732/0001-80 com sede na Rua México, nº 310, CASA, na cidade de Barreiras-BA, comunica que foi extraviado o livro Diário Nº 02, ano 2019, contendo 32 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia

CARTA CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE - Nº. 004/2021; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO Contratação Prestação serviços de consultoria e assessoria administrativa em saúde, destinada ao acompanhamento dos sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde, FNS, Vigilância em Saúde, AIH, BPA, Farmácia Básica, SESAB, SIOPS, auxílio na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão com acompanhamento das metas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas: dia 23/02/2021 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima.

BARRA, Ba – 16 de fevereiro de 2021

**Eufrásia Janaina de Oliveira Cunha
PRESIDENTE
DECRETO 193/2021**

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

PORTARIA Nº 162/2021.
De 15 de fevereiro de 2021.

*Designa Engenheira Civil para auxiliar
no Processamento do Pregão Eletrônico
nº 001/2021.*

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a necessidade exclusivamente de uma Engenheira Civil para auxiliar o Pregão Eletrônico nº 001/2021.

RESOLVE:

I-DESIGNAR, a Sr^a **POLLYANA SOUZA FERREIRA**, Engenheira Civil, CREA/BA: 95904/D, no CPF sob o nº 042.873.815-05 e RG nº 5504349 SSP/GO, exclusivamente para auxiliar o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fiscais do futuro contrato durante os trabalhos de processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

II-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III- Registra-se. Publique-se. Compre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.


NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 028/2021

**ETABELECE COMO PONTO
FACULTATIVO NO DIA 17 DE
FEVEREIRO DE 2021 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Coribe**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coribe, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, em virtude da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 16 de fevereiro de 2021.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL